



Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.100/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

"LEI N° 1003 DE 12 DE ABRIL DE 1972."

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele concorda e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de R\$-65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte edição do orçamento vigente:

711 4.0.0.0 42 - Despesas de Capital

711 4.1.0.0 42 - Investimentos

711 4.1.3.0 42 - Equipamentos e Instalações..

.....R\$-65.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte edição do orçamento vigente, na mesma importância:

812 4.0.0.0 62 - Despesas de Capital

812 4.1.0.0 62 - Investimentos

812 4.1.1.0 62 - Obras Públicas.....R\$-65.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, aos 12 de abril de 1972.

LUIZ BISSOLATO
Prefeito Municipal

.....

Câmara Municipal de Valinhos,
12 de abril de 1972.

ANTONIO BONIN

Presidente

SERGIO JOSE CALSARA

1º Secretário

ARY DE OLIVEIRA CARPOS

2º Secretário